

Lei nº 1540 de 16 de Dezembro de 1965

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.727.800

de Câmara Municipal de Póto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispende, até a importância de Cr\$ 1.727.800 (hum milhão setecentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros) para atender as despesas com a instalação de 14 (catorze) lâmpadas de iluminação pública de 100 Watts cada uma, nas ruas Luiz Martelli e Traussa Dois na Vila Martelli, junto à Cia de Eletricidade São Paulo e Rio, de acordo com o orçamento desta.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.727.800 (hum milhão setecentos e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros), para cover as despesas com o artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do crédito especial aberto pelo artigo anterior correrão por conta do orçasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz em 16 de Dezembro de 1965.

Benedictus Diogo
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Dezembro de 1965.

Secretaria